

OFÍCIO N. 7366, DO SENHOR SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 1963.
Senhor Presidente
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que comparecerei a essa Egrégia Assembleia Legislativa, no próximo dia 24 do corrente, às 15 horas, atendendo à Convocação, que, nesse sentido, me foi feita através de ofício do nobre Deputado L. O. Secretário desse Legislativo quando, com prazer, oferecerei os esclarecimentos de ordem administrativa relacionados com atividades desta Pasta e consubstanciadas na mencionada Convocação.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) Osca Thompson Filho
Secretário da Agricultura
Ao Excelentíssimo senhor
Deputado Cyro de Albuquerque
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa
Capital

OFÍCIO DO SR. CONSUL DA SUÍÇA

São Paulo, 3 de outubro de 1963.
Senhor Presidente,
Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício datado de 25 de setembro de 1963 acompanhado do Requerimento n.º 453, subscrito pelo nobre deputado Ariovaldo Roscito, pelo qual, foi o meu País homenageado com um voto de júbilo pelo transcurso de mais um aniversário da Confederação Helvética. Expresso pois, a Vossa Excelência e a todos os demais membros da Assembleia Legislativa o meu mais profundo reconhecimento por este gesto de amizade e simpatia.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e mui distinta consideração.

(a) O. Morand
Cônsul Geral da Suíça — Derano do Corpo Consular
Exmo. Sr.
Dr. Cyro Albuquerque
DD. Presidente da Assembleia Legislativa.
São Paulo.

Telegrama

Do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul
Presidente Assembleia S. Paulo
Dep. Alegre R. S. 239 58 5 1210.
Comunico vossência que Assembleia Rio Grandense aprovou por unanimidade de voto vg presente maioria absoluta deputados vg manifestação seguinte — 1 — Estado de Sítio não é solução para crise política e social pt — 2 — Situação Rio Grande do Sul não autoriza nem remotamente adoção extrema medida Estado de Sítio pt Cordeiros Saudações Dep. Candido Norberto — Presidente.

Telegrama

Do Sr. Presidente Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.
Goiânia, 7 de outubro de 1963.
Número 269
Assembleia Legislativa Goiás vg em nome de seu povo vg manifesta sua desaprovção estado sítio vg por julgar nocivo aos interesses gente brasileira vg contra garantias individuais conquistas democráticas não devem sofrer violações pt Sd.
(a) Almir Turiso
Presidente Assembleia Legislativa Estado Goiás.

INDICAÇÕES

DO DEPUTADO PAULO PLANET BUARQUE

N. 1.298 de 1963 — Indicando ao Executivo policiamento diário nos bairros de Vila Nova Manchester — Vila Eutália — Jardim Aricanduva — Vila Esperança — Vila Matilde — Vila Carrão e Vila Santa Isabel, nesta Capital.
N. 1.209 de 1963 — Indicando ao Executivo sejam intensamente policiados os bairros de Vila Fachini — Vila La Rocque — Americanópolis — Vila Monte Alegre — Água Funda e Vila Guarani, nesta Capital

DO DEPUTADO GUALBERTO MOREIRA

N. 1.210 de 1963 — Indicando ao Executivo a instalação de uma agência da Caixa Econômica no Distrito de Torre de Pedra, Município de Porangaba.

DO DEPUTADO JOAO BATISTA BOTELHO

N. 1.211 de 1963 — Indicando ao Executivo o início das obras de construção da Usina Elétrica de Promissão.
N. 1.212 de 1963 — Indicando ao Executivo a criação de uma agência do Banco do Estado de São Paulo em Mirandópolis.
N. 1.213 de 1963 — Indicando ao Executivo a construção de prédio para funcionamento do Posto Fiscal e Coletoria de Mirandópolis.
N. 1.214 de 1963 — Indicando ao Executivo a construção de prédio para funcionamento do Posto de Saúde de Mirandópolis.

DO DEPUTADO GUSTAVO MARTINI

N. 1.215 de 1963 — Indicando ao Executivo seja objeto de prioridade as obras de abertura da rodovia Santos-São Sebastião.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 616, DE 1963
Requeiro seja oficiado ao Executivo, via Secretaria da Segurança Pública, pedindo informar o seguinte:

1) Qual a razão de estarem despoliciados os bairros paulistanos de Vila Formosa, Vila Olinda, Vila Antonina, Vila Estevam, e os que lhe são adjacentes?

2) Sabe o Poder competente que, anteriormente, uma menina menor foi raptada por um tarrado e arrastada para um mato no primeiro dos bairros acima mencionados?
3) Até quando durará esse estado de coisas?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1963.
a) Paulo Planet Buarque

Justificativa

Os bairros em apelo, habitados por gente humilde, mui populosa, estão desassistidos não apenas de policiamento como de água encanada, esgotos, etc. Como está é que não pode continuar e, portanto, deve a Secretaria da Segurança Pública enviar urgentemente, homens para policiamento preventivo e repressivo nos mesmos bairros, segundo afirma o prestigioso matutino "Diário da Noite", 1.ª edição de hoje.

REQUERIMENTO N. 617, DE 1963

Considerando que no município de Promissão já existe prédio próprio e mobiliado para uma agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo;

Considerando que o povo da região de há muito espera pelo funcionamento da referida Agência;

Considerando que a Agência em apelo é de suma importância para a região;

Requeiro, regimentalmente, ao Senhor Chefe do Poder Executivo se digna informar quais os motivos da demora da instalação da Agência da Caixa Econômica Estadual em Promissão, e que providências determinará para o seu pronto funcionamento.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1963.

a) João Batista Botelho

REQUERIMENTO N. 618, DE 1963

Considerando que as obras de reconstrução da ponte sobre o córrego da Rodovia Marechal Rondon, em Pirajui, vêm sofrendo um atraso considerável;

Considerando que a referida ponte no estado em que se encontra, apresenta sérios perigos para o tráfego de veículos;

Requeiro, regimentalmente, ao Senhor Chefe do Poder Executivo informar quais as razões do atraso da referida obra e que providências determinará para o imediato término das obras de reconstrução da ponte da rodovia Marechal Rondon, em Pirajui.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1963.

a) Batista Botelho

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de lei n.º 528, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23-10-63.

a) Sinval Antunes de Souza.

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de lei n.º 665, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23-10-63.

a) Sinval Antunes de Souza

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de lei n.º 2.195, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1963.

a) Sinval Antunes de Souza.

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de lei n.º 2.218, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963.

a) Sinval Antunes de Souza.

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de lei n.º 347, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963.

a) Sinval Antunes de Souza.

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para apreciar o Projeto de lei n.º 527, de 1963 que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963

(a) Sinval Antunes de Souza

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 1701, de 1963, de autoria do Poder Executivo, que se encontra na Comissão de Obras Públicas há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1963

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais a designação de relator especial para o projeto de lei n.º 2045, de 1963, de autoria do Poder Executivo, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1963

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO

Senhor Presidente
Requeiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 2137, de 1963, de autoria do Poder Executivo, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1963

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO

Senhor Presidente
Requeiro, regimentalmente, seja designado Relator Especial para o Projeto de lei n.º 524-63, que dispõe sobre o aproveitamento das margens de rios, de minha autoria, e que se encontra na Comissão de Justiça há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963

(a) Batista Botelho

REQUERIMENTO

Senhor Presidente
Requeiro nos termos regimentais, a junção dos documentos anexos, ao Projeto de Lei n.º 1.623-63, de minha autoria.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1963

(a) José Costa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente
Requeiro nos termos regimentais, seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de Lei n.º 1.823 de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963

(a) Sinval Antunes de Souza

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de Lei n.º 1.845, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com prazo esgotado.

Sala das Sessões 23-10-1963.

a) Sinval Antunes de Souza

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de Lei n.º 2061, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça com prazo esgotado.

Sala das Sessões, 23-10-1963.

a) Sinval Antunes de Souza

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de Lei n.º 2121, de 1963, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça com prazo esgotado.

Sala das Sessões 23-10-1963.

a) Sinval Antunes de Souza

PARECERES

PARECER N. 3056, DE 1963
Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 2143, de 1963
Apresentou o nobre deputado Francisco Franco o Projeto de lei n.º 2.143, de 1963, dispondo sobre o funcionamento como Colégio do Ginásio Estadual de São Sebastião.

O projeto que se encontra justificado pelo autor, não recebeu quando em pauta, quaisquer emendas ou substitutivos.

A proposição encerra matéria de natureza legislativa, figurando entre aquelas cuja iniciativa cabe, indistintamente, ao Governador e à Assembleia por qualquer de seus deputados ou Comissões na conformidade do disposto no artigo 22 da Constituição do Estado.

A previsão dos recursos destinados a atender aos encargos decorrentes da aplicação da lei, foi feita pelo artigo 2.º do projeto, em obediência à determinação constitucional inserida no artigo 30 da mesma Constituição.

Finalmente, a Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabeleceu o seguinte:

"Artigo 34 — O ensino médio será ministrado em dois ciclos: o ginasial e o colegial, e abrangerá, entre outros os cursos secundários, técnicos e de formação de professores para ensino primário e pré-primário".

Conclui-se, do exposto, que não há impedimento de ordem constitucional à aprovação do projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18-10-63

a) Orlando Iazzetti — Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala da Comissão 22-10-63

(a) Cardoso Alves — Presidente

Omair Zomignani — Paulo Planet Buarque — Gilberto Siqueira Lopes — Pinheiro Júnior — Chopin Tavares de Lima — Ruy de Almeida Barbosa — Camilo Aschcar.

PARECER N. 3.057, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 2198, de 1963

Dispõe o presente projeto de lei, de autoria do nobre deputado Semi Jorge Resegue, sobre o funcionamento como Colégio do Ginásio Estadual de Bariri.

A Lei Federal n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabeleceu o seguinte:

"Artigo 34 — O ensino médio será ministrado em dois ciclos, o ginasial e o colegial, e abrange entre outros, os cursos secundários, técnicos e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário".

A matéria de que trata a proposta é de natureza legislativa. Sua iniciativa se situa no campo da competência concorrente, por força do estabelecido no artigo 22 da Constituição do Estado ("A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe a qualquer deputado ou Comissão da Assembleia e ao Governador").

A exigência consubstanciada no artigo 30 da mesma Constituição, no tocante à indicação de recursos para ocorrer as novas despesas, foi atendida pelo artigo 2.º do projeto.

Isto posto, sob o aspecto constitucional-legal, inexistem óbices ao acolhimento da medida.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14-10-63

a) Archimedes Lammögli — Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala da Comissão, 22-10-63

(aa) Cardoso Alves — Presidente — Omair Zomignani — Paulo Planet Buarque — Gilberto Siqueira Lopes — Pinheiro Júnior — Chopin Tavares de Lima — Ruy de Almeida Barbosa — Camilo Aschcar

PARECER N. 3.058, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 2199, de 1963

Objetiva o Projeto de lei n.º 2199, de 1963, de autoria do nobre deputado Semi Jorge Resegue, a criação de uma Escola Normal em Bariri.

A proposta não recebeu, durante o tempo em que ficou em pauta, emenda ou substitutivo.

No Estado, as disposições de organização do ensino normal foram estabelecidas pela Lei n.º 3739, de 22 de janeiro de 1957.

Nada há que oponha, no tocante ao aspecto constitucional-legal, à aprovação do Projeto. A matéria é de natureza legislativa e de competência concorrente "ex-vi" do artigo 22 da Constituição Estadual.

A exigência do artigo 30 da mesma Constituição referente à indicação de recursos hábeis para prover ao novo encargo, foi atendida pelo artigo 2.º da proposta.

Assim sendo, está o projeto em condições de ser aprovado por esta Comissão.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22-10-63

a) Modesto Guglielmi — Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala da Comissão, 22-10-63

(aa) Cardoso Alves — Presidente — Omair Zomignani — Paulo Planet Buarque — Gilberto Siqueira Lopes — Ubirajara Kenenedjian — Pinheiro Júnior — Chopin Tavares de Lima — Ruy de Almeida Barbosa — Camilo Aschcar

PARECER N. 3.059, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 2200, de 1963

Cuida o presente projeto de lei, de autoria do nobre deputado Galileu Bicudo, da criação de uma Escola de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas na cidade de Porto Feliz.

O estabelecimento do ensino em questão está previsto na Lei n.º 6.052, de 3 de fevereiro de 1961, que dispõe sobre o sistema estadual de ensino industrial e de ensino de economia doméstica e de artes aplicadas.

A matéria é de natureza legislativa, figurando entre aquelas cuja iniciativa cabe, indistintamente, ao Governador e à Assembleia, por qualquer de seus deputados ou Comissões, na conformidade do disposto no artigo 22 da Constituição do Estado.

Quanto à exigência constante do artigo 30 da mesma Constituição, o projeto igualmente satisfaz, indicando para ocorrer às respectivas despesas, recursos a serem consignados na lei orçamentária relativa ao exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino.

Assim sendo, está o projeto em condições de ser aprovado.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14-10-1963.

(a) Cid Franco — Relator.

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala da Comissão, 22-10-63.

(a) Cardoso Alves — Presidente.

Omair Zomignani — Paulo Planet Buarque — Gilberto Siqueira Lopes — Pinheiro Júnior — Chopin Tavares de Lima — Ruy de Almeida Barbosa — Israel Dias Novais

PARECER N. 3.060, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 2.201, de 1963

O nobre deputado Galileu Bicudo apresentou à consideração desta Assembleia o Projeto de lei n.º 2.201, de 1963, visando criar um Conservatório Dramático e Musical em Porto Feliz.

A proposta não recebeu emendas ou substitutivo, durante o tempo em que permaneceu em pauta.

Em virtude da inexistência de legislação regulando a criação de estabelecimento de ensino no tipo do que ora é proposto, têm sido observadas em casos análogos, como modelo, as disposições da Lei n.º 997, de 13 de outubro de 1951, que criou o Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.

Inexistem impedimentos de ordem constitucional-legal à aprovação da medida em questão. A matéria é de natureza legislativa e de competência concorrente, de acordo com o artigo 22 da Constituição do Estado.

O artigo 2.º consigna, para prover às respectivas despesas, recursos hábeis, o que satisfaz às exigências do artigo 30 da mesma Carta Magna.

Em face do exposto, está o projeto em condições de ser aprovado.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18-10-63.

(a) Orlando Iazzetti — Relator.

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala da Comissão, 22-10-63.

(a) Cardoso Alves — Presidente.

Omair Zomignani — Paulo Planet Buarque — Gilberto Siqueira Lopes — Pinheiro Júnior — Chopin Tavares de Lima — Ruy de Almeida Barbosa — Camilo Aschcar